



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Independência, 357, Centro – Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-000
Fone: 11 4661-2137 e-mail: cmdca@embuguacu.sp.gov.br
Lei Municipal nº 127/2015 Lei Federal nº 8.069/1990



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROJETO

Nº 01/2021

NOME	OLHANDO PARA O FUTURO: PREVENIR É MELHOR DO QUE REMEDIAR		
REGIME	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO		
MODALIDADE	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DIREITOS		
ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPORTE, CULTURA, LAZER E ORIENTAÇÃO FAMILIAR		
PÚBLICO-ALVO	60 CRIANÇAS E FAMÍLIAS	FAIXA ETÁRIA	06 - 11 ANOS
SUAS/CMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		

Nº REGISTRO DA OSC NO CMDCA/EG

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO ATÉ

05	18/03/2022
-----------	-------------------

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

CNPJ

LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR	51.441.194/0001-00
--------------------------------	---------------------------

ENDEREÇO

Rua Voluntários do Amor, 580 - Pq. São Paulo, Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-000 e-mail: larvoluntariosdoamorabrigo@gmail.com Fone: 11 9.7255-0227

Certificamos que o projeto **OLHANDO PARA O FUTURO: PREVENIR É MELHOR DO QUE REMEDIAR** está registrado neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu, nos termos do artigo 90, I, II, § 1º do ECA e **autorizado a captar recursos financeiros** via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como dispõe a Lei Municipal nº 2.552/2011.

Embu-Guaçu, 18 de março de 2021.

Fabiane Domingues Sanches
Presidente do CMDCA/EG

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA FMDCA DE EMBU-GUAÇU



Conferimos ao **LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR** autorização para captação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 308.400,00** (trezentos e oito mil e quatrocentos reais) destinados a financiar o projeto

OLHANDO PARA O FUTURO: PREVENIR É MELHOR DO QUE REMEDIAR,
aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião plenária realizada em 18/03/2021, cujo registro consta da ata nº 05/2021.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.552/2011, art. 8º, parágrafo único, 5% do valor ficará à disposição do CMDCA/EG.

Embu-Guaçu, 18 de março de 2021.

Fabiane Sanches
Fabiane Domingues Sanches
Presidente do CMDCA/EG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
EMBU-GUAÇU



Certificado nº 01/2021.

Este certificado tem validade de 1 ano.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU

Rua Independência, 357. Centro – Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-000 · cmdca@embuguacu.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Independência, 357, Centro – Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-000
Fone: 11 4661-2137 e-mail: cmdca@embuguacu.sp.gov.br
Lei Municipal nº 127/2015 Lei Federal nº 8.069/1990



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROJETO

Nº 02/2021

NOME	VOLUNTÁRIOS DO AMOR		
REGIME	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
MODALIDADE	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DIREITOS		
ÁREA DE ATUAÇÃO	CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA		
PÚBLICO-ALVO	20 CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES	FAIXA ETÁRIA	00 - 17 ANOS
SUAS/CMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		

Nº REGISTRO DA OSC NO CMDCA/EG

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO ATÉ

05	18/03/2022
-----------	-------------------

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

CNPJ

LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR	51.441.194/0001-00
--------------------------------	---------------------------

ENDEREÇO

Rua Voluntários do Amor, 580 - Pq. São Paulo, Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-000 e-mail: larvoluntariosdoamorabrigo@gmail.com Fone: 11 9.7255-0227

Certificamos que o projeto **VOLUNTÁRIOS DO AMOR** está registrado neste CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU, nos termos do artigo 90, IV e 92 do ECA e **autorizado a captar recursos financeiros** via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como dispõe a Lei Municipal nº 2.552/2011.

Embu-Guaçu, 18 de março de 2021.


Fabiane Domingues Sanches
Presidente do CMDCA/EG

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA FMDCA DE EMBU-GUAÇU



Conferimos ao **LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR** autorização para captação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 459.600,00** (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) destinados a financiar o projeto

VOLUNTÁRIOS DO AMOR,

aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião plenária realizada em 18/03/2021, cujo registro consta da ata nº 05/2021.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.552/2011, art. 8º, parágrafo único, 5% do valor ficará à disposição do CMDCA/EG.

Embu-Guaçu, 18 de março de 2021.

Fabiane Sanches
Fabiane Domingues Sanches
Presidente do CMDCA/EG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
EMBU-GUAÇU



Certificado nº 02/2021.

Este certificado tem validade de 1 ano.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU

Rua Independência, 357. Centro – Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-000 . cmdca@embuguacu.sp.gov.br

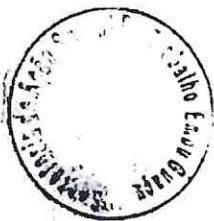
ATESTADO DE GRATUIDADE

Eu, Alessandro Silva Cruz, inscrito no CPF sob o nº 259.400.788-93, gestor(a) local da Política de Assistência Social de(o) EMBU-GUAÇU/SP, declaro, para os devidos fins, que as OFERTAS socioassistenciais prestadas pela entidade Lar Voluntários do Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 51.441.194/0001-00 e com endereço na Rua Voluntários do Amor, são gratuitas para os usuários.

Local/Unidade da Federação: EMBU-GUAÇU/SP

Data: 07/08/2018

Nome do gestor(a) local: Alessandro Silva Cruz



ALESSANDRO SILVA CRUZ
(SANDRO SOCIAL)
Secretário e Gestor
Secretaria Municipal de Assistência Social

REGISTRO EM 06 ABR 83 063301
ESTATUTO SOCIAL DO
LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - PRAZO DE DURAÇÃO -
SEDE -FINALIDADE

Art.1º - Sob a denominação de Lar voluntários do Amor; fundada em 05 de novembro de 1983; é uma entidade de fins não econômicos e com duração indeterminada; tendo sede a Rua Voluntários do Amor, n. 580, Bairro Cipó, no Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único- A associação não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselho fiscal..... e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.2º - A associação tem por finalidade assistir ao ser humano em toda as faixas etárias; em aparo interno e semi-interno, em escola letiva em qualquer espécie, escola profissionais,micro empresas na área a desejar, institutos sejam pedagógicos e teológicos,ou em qualquer área que lhe aproúver dentro da necessidade da carência social. Proporcionando aos assistidos uma vivência social, espiritual e moral,formando-lhe o caráter e a personalidade.

Art.3º - No desenvolvimento de sua finalidade, a associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Art.4º - A associação terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua finalidade, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

Parágrafo Único: Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua auto sustentação, utilizando de todos os meios licitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento de sua(s) finalidade(s), atividades estas, nos termos do artigo 2º.



REG. Nº 063307
2

26 ABR 2007

LUIZ RUIZONS SOARES - DIRETOR

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos em três categorias: associados fundadores, associados contribuintes e associados honorários.

- a) São associados fundadores aqueles que compareceram a assembléia geral de fundação;
- b) São associados contribuintes aqueles que associarem-se após a assembléia geral de fundação, por indicação de um associado fundador e aprovação da diretoria; e,
- c) São associados honorários aqueles que prestarem relevantes serviços a associação, por indicação da diretoria e aprovação da assembléia geral.

Art. 7º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos; e,
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; e,
- II - Acatar as determinações da Diretoria e as deliberações das Assembléias.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 10 - Os associados quites com a associação poderão se demitir da associação por simples comunicação à diretoria.

Art. 11 - Os associados poderão ser excluídos por justa causa, quando não cumprirem as disposições deste estatuto, por deliberação da diretoria, obedecido o princípio do contraditório e com direito de recurso à assembléia geral como última instância.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 12 - A Associação terá os seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria; e,
- III - Conselho Fiscal.

REGISTRO DE ATOS DA ASSEMBLÉIA GERAL
26 ABR 2012 06330/1

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral é um órgão deliberativo e soberano da vontade social, sendo constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 14 - Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, por assembléia especialmente convocada para esse fim, e pela aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, nos termos do Artigo 38;
- IV - Decidir sobre a dissolução da associação nos termos do Artigo 37;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar, bens patrimoniais imóveis; e,
- VI - Aprovar o Regimento Interno.

Art. 15 - A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria; e,
- II - Discutir e homologar, as Contas e o Balanço, aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 16 - A Assembléia Geral, realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria, por meio de seu presidente;
- II - Pelo Conselho Fiscal; e,
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital fixado na sede da associação, ou por, publicação na imprensa local, circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados ou em segunda convocação com 1/3 (um terço) dos associados, deliberando pela maioria simples, com exceção do disposto neste estatuto.

REGISTRO DE ATOS DA ASSOCIAÇÃO
ESTABELECIDO EM 1964

26 ABR 1981 063301

LUÍZ RUIZ DE SOUZA - Diretor

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 18 - A Associação será administrada pela Diretoria, constituída por um Presidente; um Vice-Presidente; Primeiro e Segundo Tesoureiro; e, Primeiro e Segundo Secretário.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de quatro anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19 - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;
- II - Elaborar e apresentar, a Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir, funcionários; e,
- V - Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, ad referendum da Assembléia Geral.

Art. 20 - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º - A reunião será instalada quando presentes a maioria dos membros.

Parágrafo 2º - As deliberações serão tomadas pela aprovação da maioria simples.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, nos termos deste estatuto, podendo inclusive nomear procuradores para este fim;
- II - Cumprir e fazer cumprir, este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir as Assembléias Gerais;
- IV - Convocar e presidir, as reuniões da Diretoria; e,
- V - Assinar com o Tesoureiro, todos os documentos que decorram em obrigações financeiras para a Associação.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e,
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões, da Diretoria e Assembléias Gerais;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da Associação; e,
- III - Ter sob sua responsabilidade, os livros e documentos, referentes ao seu cargo.

26 ABR 2011 063301

LUIZ RICARDO SOARES

Art. 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário, em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; e,
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar, as contribuições dos associados; bem como, as rendas, auxílios e donativos, em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar o relatório de Receitas e Despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro, para ser submetido a Assembléia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e os documentos, relativos a Tesouraria;
- VII - Manter em estabelecimento de crédito, conta juntamente com o Presidente; e,
- VIII - Assinar juntamente com o Presidente, todos os documentos que decorram em obrigações financeiras para a Associação.

Art. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro, auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções; substituindo-o nas faltas e impedimentos; e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador e deliberativo, será composto por 3 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II - Examinar o Balancete semestral, apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os Balanços e Inventários, que acompanham o relatório anual da diretoria; e,

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação, de bens imóveis em nome da Associação. 20/04/2011 063301

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses; e, extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º - A reunião será instalada quando presentes a maioria dos membros efetivos.

Parágrafo 2º - As deliberações serão tomadas pela aprovação da maioria simples.

Art. 30 - Não percebem seus diretores, conselheiros, associados ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente estatuto.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31 - O patrimônio da Associação será constituído de bens; móveis; imóveis; contribuições dos associados; e, auxílios e donativos, em dinheiro ou espécie.

Art. 32 - A associação aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento de sua(s) finalidade(s), dentro do território nacional.

Parágrafo Único: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Art. 33 - A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 34 - A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 35 - No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados a outra Associação congênera, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); inexistindo, a uma entidade pública, conforme aprovar a Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 36 - A associação não constitui e nem constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

RECEBIDA
26 ABR 2007
063307
[Handwritten signature]

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de sua atividade, ou por decisão do poder judiciário.

Art. 38 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, pela aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro no órgão competente.

Art. 39 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da assembléia geral.

[Handwritten signature]
Vitor Alexander Souza Diniz
Presidente
RG n.º 32.164.168-1 SP
CPF: 261.660.828-60

[Handwritten signature]
Valdeir Soares Pereira
1.º Secretário
RG n.º 7.333.496-MG
CPF: 005.952.366-26

[Handwritten signature]
Cláudio Auricchino Turi
Advogado
O.A.B. SP. 65.416-0
RG n.º 6.966.091-8 SSP.SP
CPF: 810.916.728-49

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS DE EMPLACAMENTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS DE EMPLACAMENTO
RUA F. RABELLO DE
SANTANA, 211 - JARDIM
SANTANA - SÃO PAULO - SP
CEP: 01418-000
FONE: (11) 3061-3300

Reconheço por semelhança a firma de VITOR ALEXANDER SOUZA DINIZ, VALDEIR SOARES PEREIRA, no documento sob o valor nominal, e do
Em São Paulo, 20 de Abril de 2007.
Em Telexbrasil
[Handwritten signature]
TABELAÇÃO DE NOTAS DE EMPLACAMENTO

0295AA006310
FIRMA 2

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE ITAP. SERRA - SP
 (Anexo ao 1º Tabelionato)
 Rua Juvenal Salento de Castro, 43 Fone: 4666-5500
 Itapevaçica da Serra - SP

Luiz Rubens Soares - Oficial	R. Civil: R\$	3,34
Prenotado sob número 020562 em 12/04/2007	T. Just.: R\$	3,34
Registrado e Microfilmado em 26/04/2007	IPESP.: R\$	13,49
sob o número 020001.	Total...R\$	162,46

ANTONIO LOPES JUNIOR
 AV. NITER. 550662

Tabelionato de Notas e Anexos
 Rua Juvenal Salento de Castro, 43 - Itapevaçica da Serra - SP
 Antonio Lopes Junior
 Escrevente



Lar

Voluntários do Amor

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPEACERICA DE SERRA - SP

-5 AGO 2023

0685620/02

1117 BILGENS SOARES - Oficial

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390
Ata da Assembleia Geral Ordinária do LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR, para eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, para o quadriênio 2019/2023, realizada em sua Sede Social sito à Rua Voluntários do Amor, n.º 580 Pq. São Paulo - Cipó - Embu Guaçu-SP.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezanove às 10:00 horas da manhã, a rua Voluntários do Amor, n.º 580 Pq. São Paulo - Cipó - Embu Guaçu-SP, onde se reuniram em Assembleia Geral Ordinária os associados com quórum estatutário legal, onde sob a presidência de sua Presidente, Senhora Elizabeth Reimberg Klein Vaz Dias que hoje encerra o seu mandato. Dirigiu-se em cumprimento aos presentes e a esta Assembleia Geral confiantemente, e logo expressou fatos que dentro desta gestão como da anterior foram realizadas benfeitorias no espaço físico e administrativo havendo realizado conquistas como a abertura do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, JUNTO A POPULAÇÃO DE CRIANÇAS DE 06 AOS 12 ANOS DE IDADE. Salientou também a Presidente que sem auxílio dos colaboradores diversos não teria sido possível ter havido este desempenho. Reportando-se a presidente a Assembleia Geral enfatizou a necessidade de implementação da captação de recursos para melhores conquistas, e a continuidade de esforços para implantação, dos serviços dentro da área profissionalizante, (no piso superior), pois há muita carência no distrito de Cipó, incentivando os colaboradores envolvidos nos contatos junto ao SEBRAE e SENAI para possíveis parcerias. Relatou também a presidente que agradece com a diretoria ao Sr. Fernando Soares Oliveira, o qual realizou empenho em contribuir com seus serviços voluntários a instituição, como aos demais que apoiaram os projetos realizados. Solicitou a Senhora presidente a minha pessoa 1ª secretária, que fosse realizada a leitura da ata de eleição anterior. Tão logo lida, seguiram-se os trabalhos. Foi conferida pela Presidente a Palavra a Assembleia Geral aqui reunida, que expressou em unanimidade a necessidade de arrecadações financeiras por meios diversos (bazares, almoços entre outros), e a efetivação de um departamento Jurídico para orientações nas decisões e demandas do serviço. Com a palavra a presidente solicitou a Senhora Tesoureira a apresentação dos balanços financeiros e as prestações de contas. Logo em seguida a Presidente solicitou que passássemos para os trabalhos da eleição onde, foi franqueada a palavra A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA reunida para este fim, onde por sua vez seguiu os trabalhos que em total clima de compreensão e fraternidade e por aclamação Geral elegeu os seus representantes para a nova DIRETORIA E CONSELHO FISCAL para o quadriênio 2019/2023: Sendo assim foi eleita como sua **PRESIDENTE**: Hayanne Reimberg Klein Rocha de Andrade, brasileira, casada. Auxiliar administrativo, nascida em São Paulo - SP, aos 22/04/1993, portadora do RG n.º 48.835.229-0, CPF n.º 419.243.948-47, residente à rua Esmael Campos de Oliveira, n.º 411, Jd. Ipê - Cipó - Embu Guaçu-SP, e os demais componentes para uma administração de QUATRO ANOS, havendo de ter o termínio de seu mandato em 18/05/2023. **Vice-presidente**: Ivani de Paulo Carneiro, RG n. 16.714.291-4 e CPF 049.191.198-01, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente a Estrada de Itapeacica a Campo Limpo, n. 349-Jd. Ferraz - Embu das Artes - SP. CEP: 06823-300. **1º Secretário**: Madrilene da Conceição de Oliveira Gonçalves, brasileira, casada, do Lar, portadora do RG n. 39.592.861-8 SSP-SP e CPF n. 123.983.077-78, residente à rua Paulino Gottsfriz, 157 São Paulo-SP, CEP: 048-92150. **2º secretário**: Kátia Soares da Costa, brasileira, casada, Empresária na área de condução Escolar, RG n. 26.100.207 SSP-SP e CPF n. 261.904.658-03, residente à rua Thomas Salini, 169 - Jd. Santa Terezinha- Colônia - São Paulo-SP. Cep: 04896-000. **1º Tesoureira**: Silvana Turi, RG. RNE - W 228.358-5 e CPF n. 037.928.888-58, separada judicialmente nascida em Eboli - Província de Salerno - Itália aos 19/07/1950, Diretora de Departamento, portadora do RG n.º RNE - W228.358-5, CPF n.º 037.928.888-58, residente a Av. Tocantins 275, Riacho Grande, São Bernardo do Campo - SP. CEP: 09830-130 **2º Tesoureira**: José Ademir da Silva, brasileiro, casado, natural de Recife - PE, Pastor Evangélico, Empreiteiro na área de construção civil, RG n. 56.880.233-0SSP-SP e CPF n.º 178.774.904-53, residente a Rua Álvaro de Carvalho n.º 111-Polvilho-Cajamar-SP. CEP: 07790-595 E **O CONSELHO FISCAL**, que ficou formado por: Elizabeth Reimberg Klein Vaz Dias, brasileira, casada, do lar, nascida em 28/04/1982 em São Paulo - SP, portadora do RG n.º 43.872.558-X - SP, e do CPF n.º 318.760.088-30, residente à Rua Euzébio Coghi, 1072 - Jd. Roschel, - Parelheiros - São Paulo -SP. CEP: 04883-290 Deli Ribeiro da Costa, brasileiro, casado, aposentado, RG n. 17.549.043-SSP-SP. E CPF n.º 063.153.518-75, residente a rua Thomas Salini, 169 - Jd. Santa Terezinha- Colônia - São Paulo-SP. CEP: 04896-000; André Alves de Andrade Klein, brasileiro, casado RG n.º 32.063.514-4 SSP-SP. E CPF n.º 333.946.358-10, residente à Rua Manuel Rodrigues, n.º 358 - Cipó- Embu Guaçu-SP, CEP: 06900-000, administrador de cemitério; e seus respectivos suplentes: Fernando Soares Oliveira, brasileiro, solteiro, administrador de departamento de empresa, RG: 34.785.831-4 e CPF: 306.396.278-38, residente a Rua Voluntários do Amor 580, Embu Guaçu-SP. CEP: 06900-000 e José Alexandre Pereira da Silva, brasileiro.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- 1117 BILGENS SOARES
- 0685620/02
- Hayanne Reimberg Klein Rocha de Andrade
- Ivani de Paulo Carneiro
- Kátia Soares da Costa
- Silvana Turi
- José Ademir da Silva
- Elizabeth Reimberg Klein Vaz Dias
- Deli Ribeiro da Costa
- André Alves de Andrade Klein
- Fernando Soares Oliveira
- José Alexandre Pereira da Silva



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390
 casado, Bancário (C.E.F.), portador do RG n.º 38.803.948-6SSP- SP.CPF: 289.242.198-55, residente a Benedito Seguro 36, Cipó-Embu Guaçu-SP. CEP: 069000-000; e, João Gilberto de Oliveira Rocha, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, residente a Rua Esmael Campos de Oliveira, 411 (a) Cipó-Embu Guaçu-SP. CEP: 06900-000 RG 25.335.782-2 SSP-S e CPF n.º 408.617.404-91. Onde logo em seguida todos os eleitos foram **EMPOSSADOS e TORNAM-SE APTOS** para o exercício de suas funções. Assim em clima de congratulações entre todos e total compreensão, deu-se por encerrada pela presidente esta **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, às 11h45min horas, onde eu Madrilene da Conceição de Oliveira Gonçalves, redigi e digitei esta ata e que eu a assinar juntamente com a Presidente.

Embu-Guaçu, 18 de maio de 2019.

Hayalme Reimberg Klein Rocha de Andrade
 Hayalme Reimberg Klein Rocha de Andrade
 Presidente
 RG: n.º 48.835.229-0 e CPF n.º 419.243.948-47

Madrilene da Conceição de Oliveira Gonçalves
 Madrilene da Conceição de Oliveira Gonçalves
 1ª Secretária
 RG: 39.592.861-8 SSP-SP e CPF: 123.983.077-78

Elizabeth Reimberg Klein Vaz Dias
 Elizabeth Reimberg Klein Vaz Dias
 RG n.º 43.872.558-X - SP, e do CPF n.º 318.760.088-30
 Presidente anterior

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
 R. Independência, 163 - CEP 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1307, (11) 4662-1481
 Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de ELIZABETE REIMBERG KLEIN VAZ DIAS e HAYALME REIMBERG KLEIN ROCHA DE ANDRADE e dou fé.
 Embu-Guaçu, 02 de agosto de 2019
 En testemunho da verdade.
 BRUNILA MORGAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Substituta - 52
 Valor 12,56 Cart. 0095 Outar: 175 Hr: 15:17

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
 R. Independência, 163 - CEP 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1307, (11) 4662-1481
 Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de MADRILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GONÇALVES e dou fé.
 Embu-Guaçu, 02 de agosto de 2019
 En testemunho da verdade.
 BRUNILA MORGAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Substituta - 52
 Valor 6,28 Cart. 0095 Outar: 175 Hr: 15:17

Rua Voluntários do Amor, 1501 - Embu-Guaçu/SP - CEP 06900-000 - Fone: 4663-5433



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

PLANO DE

AÇÃO 2021

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
(ABRIGO)**

**CRIANÇAS
E
ADOLESCENTES**



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: LAR VOLUNTÁRIOS DO AMOR
CNPJ: 51.441.194/0001-00
Endereço: Rua Voluntários do Amor n.º 580, Parque São Paulo.
Cidade/ UF: Embu-Guaçu /SP - CEP: 06900-000
Telefone: (11) 972550227 - e-mail: larvoluntariosdoamorabrig@gmail.com

HISTORICO DA INSTITUIÇÃO/UNIDADE:

O Lar Voluntários do Amor foi fundado em 05/11/1983. É uma organização sem fins lucrativos e com duração indeterminada visando sempre à assistência à criança e ao adolescente. A organização tem por objetivo, prestar serviços para crianças e adolescentes desvinculados de seu seio familiar.

No desenvolvimento de sua finalidade, a organização promoverá o bem estar de todos, sem discriminação de qualquer natureza seja de origem, raça, sexo, cor, idade etc., prestando serviços totalmente gratuitos, planejados e contínuos. Hoje permanece atuando na área de acolhimento institucional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses de idade e que estejam em situação de alta vulnerabilidade social, em várias modalidades de descumprimento de seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Tem como área de sua atuação dentro dos serviços prestados, a cidade de Embu-Guaçu, onde está localizada sua sede desde sua fundação.

1. NATUREZA DO SERVIÇO:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

2. NOME PROGRAMA:

- *Lar Voluntários do Amor*

3. OBJETIVOS:

Reintegração familiar e social do ser em desenvolvimento

3.1-OBJETIVO GERAL:

- Promover acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, sob medida protetiva, que estejam sob situação de risco social e/ou pessoal, cujas famílias estejam temporariamente impossibilitadas de garantir sua função de cuidado e proteção.



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

3.2-OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Acolher temporária e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, que se encontre em situação de extrema vulnerabilidade sócio familiar, no que concerne a condição de risco social e/ou pessoal.
- Oferecer atendimento e acompanhamento psicossocial, por meio de equipe técnica qualificada aos acolhidos, bem como suas respectivas famílias;
- Garantir espaço físico adequado para acolhimento;
- Promover o acesso da criança/adolescente aos direitos sociais que lhes cabem enquanto cidadãos de direitos; e preservar-lhe quanto a sua integridade física e moral junto à comunidade dentro dos padrões que regem as leis.
- Articular o trabalho desenvolvido com os demais serviços da rede pública, bem como com os órgãos de proteção social.

4. JUSTIFICATIVA

A cidade de Embu-Guaçu encontra-se, segundo levantamento de dados realizado com base nas informações contidas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, entre os 70 municípios com um mínimo de 20 mil crianças e adolescentes na faixa de <1 a 19 anos de idade, que registraram as maiores taxas de atendimento pelo SUS por violências físicas ou sexuais. Esse quadro de vulnerabilidade associado aos demais fenômenos sociais, no que se refere à precarização da sobrevivência, bem como o sucateamento das políticas públicas, aumentam o cenário de violação de direitos, principalmente os direitos das crianças e adolescentes.

Sabe-se que o “ser” criança e/ou adolescente, é um sujeito que está inserido num processo de autoconstrução e formação biopsicossocial. E em decorrência deste processo possui inúmeras necessidades, as quais precisam ser mais bem atendidas e desenvolvidas. Para isso, tornam-se imprescindíveis referências positivas de desenvolvimento humano no tocante as relações interpessoais. Todavia há de se considerar a atual dinâmica social, a qual todos estão inseridos, bem como o “feroz” sistema econômico vigente que monopoliza toda esta dinâmica, alavancando uma relação de entrave entre os membros sociais, instigando o individualismo em interface com um modelo de sociedade meritocrática, em detrimento da vida ativa e saudável em sociedade.



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

Esse contexto coligado a um Estado omissos aos seus deveres, com políticas públicas e sociais insuficientes no atendimento das necessidades públicas no sentido de prevenção, fomentam desta forma a configuração de uma intensa violação de direitos, em destaque aos direitos vinculados a criança e adolescente.

Em decorrência disto, se já instaurada a violação de direitos à criança e/ou adolescente, no que se refere àquela sobre o âmbito sócio familiar, referente ao violar das relações, é que se faz necessário medidas protetivas a essa parcela da população. Quando já constatado o rompimento dos vínculos familiares ou condição de violência, cabe ao poder executivo dos três entes federados (União, Estados e Municípios), por meio de administração direta ou indireta, promover medidas protetivas que garantam subsídios para a continuação do pleno desenvolvimento da demanda posta.

E é com base neste contexto que o Lar Voluntários do Amor, instituição atuante na área da infância e adolescência há 38 anos, apresenta sua proposta de trabalho. Respeitando às normas e leis vigentes relacionadas ao sistema protetivo para crianças e adolescentes, a entidade traça novo plano de trabalho para o ano de 2021, a fim de se garantir serviço qualitativo ao público que se encontra nas condições mencionadas anteriormente. Pensando no bem estar da infância e adolescência do município de Embu Guaçu, o Lar continua com a oferta dos serviços prestados.

5. PÚBLICO-ALVO DA INSTITUIÇÃO/PROJETO:

Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, sem discriminações, nos padrões do serviço prestado, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, que se encontre em situação de extrema vulnerabilidade sócio familiar, no concernente a risco social e/ou pessoal.

6. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS NA INSTITUIÇÃO:

Crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, que estejam sob condições de extrema vulnerabilidade sócio familiar, violação de direitos, rompimento dos vínculos familiares, observando as vagas dentro da TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

7. METAS PARA O ANO de 2021:

- Grupos socioeducativos com os acolhidos;
- Reunião de família;
- Atendimento e acompanhamento psicossociais para acolhidos, bem como seus familiares.



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

- Articulação com a rede pública de serviços, bem como rede parceira.

8. RECURSOS HUMANOS

João Gilberto de Oliveira Rocha..... Administração \$
Maria de Lourdes de Carvalho.....Psicóloga \$
Ângela NovaisAssistente Social \$
Maria Isabel Lopes.....Aux. Administrativo\$
Margarida Lopes Garcia.....Contabilidade\$
Sidineres da Conceição Carvalho.....Serviços gerais \$
Fernanda Maria Batista Coutinho.....Cozinheira \$
Sueli R. K. de Oliveira Rocha.....Cuidadora \$
Marcus Fabricio Graciano.....Manutenção*
José Rodrigues Ramos.....Manutenção\$

*Trabalhadores voluntários. / \$Trabalhadores remunerados

9. REFEIÇÕES DURANTE O DIA

Café matinal – (lanche matinal opcional) - almoço – café da tarde – jantar – lanche.

Todas as Crianças e adolescentes de 03 a 18 anos, seguem o mesmo horário habitual

☰

Acorda	06:00 horas
Café	06:30 horas
Ensino Médio	07:00 horas
Ensino Fundamental	07:30 horas
Café	08:00 horas
Recreação e lazer	09:00 horas
Banhos	11:30 horas
Almoço	12:00 horas
Educação Infantil	13:00 horas
Ensino fundamental	13:00 horas
Recreação e lazer	13:00 horas
Dormir	14:30 horas
Banhos	16:30 horas
Jantar	17:30 horas - 18:00horas
Colégio	19:00 horas
Lanche	20:30 horas
Lanche (para os que chegam do colégio PERÍODO NOTURNO)	23:15 horas



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

10. ATIVIDADES DIÁRIAS

ATIVIDADES DIÁRIAS: SEGUNDA - FEIRA À SEXTA – FEIRA

ALIMENTAÇÃO: Café da manhã 06h30min às 08h00min - Almoço 11:45 às 13:00horas - Lanche 15:00horas - Jantar 18:00horas - Café 20:30horas

PERÍODO DAS TAREFAS ESCOLARES: Trabalhos e atividades são desenvolvidos logo após o almoço. (de acordo com as necessidades)

SALA DE TV, VÍDEO E JOGOS: Livre mediante término de suas tarefas escolares.

ESPORTE E LAZER: (QUADRA E PLAY-GROUND): Livre para os que, por não estarem na faixa etária, não frequentam a escola e aos demais mediante término de suas tarefas escolares. (Dias chuvosos o ambiente para esta atividade é fechado).

HIGIENE PESSOAL (banhos): MANHÃ a partir das 10h30min - TARDE ÀS 17h00min.

Obs. Outras atividades nesta grade são extracurriculares mediante ao decurso da semana, como: festas, aniversários, passeios, gincanas, dentre outros.

ATIVIDADES AOS SÁBADOS E DOMINGOS:

Aos finais de semana o horário do café matinal não se restringe ao estabelecido nos demais dias da semana.

Aberto a estágios de pedagogia e psicologia ou livre para atividades extracurriculares, festividades, lazer em geral, entre outros.

Os demais horários de alimentação se adaptam ao decorrer das atividades da casa.

Aos sábados e domingos há atividades religiosas para os que voluntariamente desejarem participar em conformidade com o E.C. A.

Aos sábados a partir das 10:00hs. às 11:30min são o horário franqueado as visitas dos familiares, perante autorização judicial.

TAMBÉM: Participação diária na rotina social: rede de apoio, ensino fundamental, acompanhamento escolar, esporte, lazer e cultura oferecidos pelo Município.

Frequentemente existem mudanças de rotina mediante visitas programadas de colaboradores, entre outros.

REUNIÕES INTERNAS: São realizadas mediante necessidade aparente de fato acontecido ou periodicamente para orientações de âmbito geral e entre os adolescentes para conversas descontraídas e informais sem horários ou lugares pré-estabelecidos, afora as rodas de conversas realizadas pela equipe psico-social da instituição, onde se abordam vários temas do convívio e do âmbito social e familiar.



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

11. DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS DE REGISTRO PARA O ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO/AÇÃO JUNTO AOS USUÁRIOS

Assinalar quais os instrumentos que a instituição possui

- (x) Ficha de cadastro dos usuários;
- (x) Ficha de acompanhamento/evolução;
- (x) Relatórios.
- () Lista de presença/controle de frequência;
- () Instrumento para controle de entrega dos benefícios eventuais;
- (x) Plano Individual de Acolhimento personalizado ao usuário;
- () Plano de acompanhamento familiar;
- (x) Cópia de documentação pessoal dos usuário;
- () Ficha de avaliação do serviço;
- () Ficha de encaminhamento para a rede de serviços;
- (x) Sistema de informação (informatizado)
- () Outros documentos. Descrever quais:

12. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO.

Recursos humanos dentro das normas – RH NOB/SUAS

Número	Cargo/Função	Valor/Mês
01	Assistente Social	R\$ 2.300,00
01	Psicólogo	R\$ 2.300,00
01	Coordenador	R\$ 2.500,00
01	Aux. Administrativo	R\$ 1.700,00
03	Orientadores socioeducativo – valor unitário R\$1.300,00	R\$ 3.900,00
02	Cozinheiras – valor unitário R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
01	Ajudante de cozinha	R\$ 1.100,00
02	Agentes operacionais de limpeza	R\$ 2.200,00
01	Motorista	R\$ 1.300,00
	Alimentação	R\$ 12.000,00



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

	Materiais de Limpeza	R\$ 900,00
	Materiais de Higiene	R\$ 1.200,00
	Recursos básicos (Água, Luz, Telefone)	R\$ 1.400,00
	Manutenção do espaço físico	R\$ 1.500,00
	Vestuário em geral	R\$ 1.600,00
	TOTAL:	R\$ 38.300,00 mensal Total anual R\$ 459.600,00

13. PARCERIA PARA A AÇÃO /PROGRAMA

As parcerias são com empresas e colaboradores já existentes dentro da iniciativa privada e voluntária.

Com a Igreja Missões com palavras de Vida eterna e o particípio previsto em lei com as alçadas públicas dentro das secretarias cabíveis ao fim.

14. ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

Dentro da rede pública e privada com todos os órgãos que se façam necessários para implementação e melhor desempenho das funções, principalmente na área de desporto, educação, órgãos de defesa de direitos, social entre outras. Buscando novos horizontes no âmbito geral para os assistidos e melhores perspectivas futuras nas áreas de instrução, economia e familiar. Visando em tudo o retorno a família de origem.

15. ARTICULAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

As avaliações e monitoramentos das ações executadas sempre de modo geral foram coordenadas pela instituição, tendo o acompanhamento direto do Ministério Público, Vara da Infância e Juventude de Embu Guaçu-SP, e os órgãos de Defesa de Direitos, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, porém estaremos inovando em médio prazo, pois estaremos na tentativa de capacitação de técnico especializado para monitoramento e avaliação do projeto. Bem como responsável técnico jurídico para orientação e acompanhamento e cobranças a órgãos competentes dos direitos inerentes a Criança e ao Adolescente.

16. CRONOGRAMA

Nosso cronograma é de modo continuado, ininterrupto.

17. PREVISAO DO CUSTO TOTAL DA INSTITUIÇÃO / UNIDADE PARA O ANO



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

A previsão média de custo anual para 20 acolhidos em regime de 24 horas equiparando-se as condições mínimas exigidas pela Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais é de R\$ 459.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos Reais) anuais.

18. RECURSOS HUMANOS TÉCNICO

Nome	Escolaridade (completa)	Vinculo Empregatício	Função Ocupada	Carga Horária Semanal
Ângela Novais Filho	Superior Serviço Social	Contrato	Assistente Social	30 hs
Maria de Lourdes Carvalho	Superior Psicologia	Contrato	Psicólogo	20 hs
João Gilberto de Oliveira Rocha	Médio administração	Contrato	Administrativo	40 hs
Maria Isabel Lopes	médio	Contrato	administrativo	40 hs
Fernanda Maria Coutinho	fundamental	contrato	Cozinha	40 hs
Sueli R. Klein de O. Rocha	médio	Contrato	Cuidador	40 hs
Marcus Fabrício Graciano	Médio	Voluntario	Manutenção do espaço físico	40 hs
José Rodrigues Ramos	Médio	Remunerado		
Isael Manoel dos Santos	Médio	Voluntário	Motorista e serviços gerais	

ADMINISTRATIVO / APOIO

Nome	Escolaridade (completa)	Vinculo Empregatício	Função Ocupada	Carga Horária Semanal
João Gilberto de Oliveira Rocha	Médio	Voluntario	Coordenador	40horas
Margarida Lopes	Técnico Contábil		Financeiro	Serviços Prestados



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

8. DESCREVER A FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS DA INSTITUIÇÃO QUE DEMONSTREM SUA SUSTENTABILIDADE PARA O ANO.

FINANCIAMENTO RECURSOS PÚBLICOS

<i>Fontes de Financiamento</i>	F M A S	FEAS	FNAS	F M D C A	F E D C A	F N D C A	Total
<i>DIVISÃO do Valor conforme ITENS DE DESPESA abaixo:</i>		12 meses	12 meses				
Recursos Humanos		R\$3.000,00 ao mês	R\$ 4.999,95 ao mês				
Serviços de Terceiros							
Material Pedagógico							
Outros							
VALOR TOTAL		R\$36.000,00	59.999,94				R\$95.999,94

- Com o acréscimo aprovado de 50% da verba que era da Casa Transitória de Embu Guaçu

QUADROS DE RECURSOS/ANO

<i>Fontes de Financiamento/Ano</i>	Estimativa a Judiciário Rateio Levantamento ano	Org. S/ fins lucrativos	Pessoas Físicas	Próprios	Total anual
<i>Divisão do Valor conforme itens de despesa abaixo:</i>					
Alimentação			R\$ 12.000,00		R\$144.000,00
Recursos Humanos	-0-	-0-	-0-	0-	



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

Serviços de Terceiros		R\$1.500,00	R\$2.000,00		R\$42.000,00
Fórum Embu Guaçu valor anual aproximado	R\$ 10.000,00				R\$ 10.000,00
Material Pedagógico			R\$ 300,00		R\$ 3.600,00
Doações diversas ¹			R\$1.500,00		R\$ 18.000,00
Verbas governamentais		R\$95.999,94			R\$ 95.999,94
VALOR TOTAL					R\$ 313.599,94

¹valores não permanentes. Variam conforme disponibilidade do doador e recursos mensais adquiridos

-146.000,06

PARECER TÉCNICO

Ao se analisar os quadros de Recursos e Despesas constata-se um expressivo déficit financeiro no Essa situação implica em um comprometimento na execução completa do serviço, uma vez que com base nas disposições orçamentárias desse plano de ação o montante necessário para a viabilização das ações propostas estabelecendo como referência as atuais despesas do serviço.

Este contexto conduz à administração da entidade a um replanejamento do quadro financeiro contínuo, realocando recursos conforme metas prioritárias designadas, a saber, aquelas inteiramente direcionadas ao bem estar exclusivo das crianças e adolescentes, como por exemplo, a alimentação. Porém, devido a esta realocação de recursos alguns itens ficam parcialmente descobertos, o que provoca um desequilíbrio dos objetivos propostos.

Dentro das exigências técnicas cabíveis para o desempenho das funções da instituição, revendo o quadro de RH já mencionado se isentando dos técnicos e agente operacional de serviço e cozinheira.

Face ao exposto, é explícita a necessidade de um suplemento financeiro junto ao orçamento desse serviço, visto que, conforme disposto nos ordenamentos legais direcionados a defesa de direitos da criança e adolescente lei (8069 - E.C. A), estes são prioridades absolutas e gozam de inúmeros direitos que zelam pelo seu bem estar e pleno desenvolvimento.

Salientamos que dentro desta proposta e em plena parceria com o participação governamental e suas diretrizes e demais colaboradores estamos dentro da necessidade e no aguardo da viabilização destes recursos para implementar os serviços já prestados, nos comprometendo com a secretaria de ação social que



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

dentro das exigências dos prazos buscar meios para nos adequarmos as exigências do preconizado dentro das normativas e leis de ordenação para o serviço prestado dentro dos prazos infra relatados. Em concordância com os valores e demandas financeiras para o serviço a ser realizado. Em observação nota-se que o montante geral de volume financeiro a ser gasto e sendo colocada à divisão para per-capta de 20 institucionalizados conforme TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS NO BRASIL, se chega ao valor de: R\$ 1.915,00 (hum mil novecentos e quinze reais), por acolhido mensalmente. Referente ao déficit financeiro, que abrange a casa de seus R\$ 146.000,06 (cento e quarenta e seis mil reais e seis centavos), algumas limitações ainda impede-nos a alcançar toda a grade dos recursos humanos necessários, e materiais para outras áreas do projeto, para melhor implementação dos serviços realizados.

Embu Guaçu, 21 de Outubro de 2020.

Hayanne Reimberg Klein Rocha de Andrade
Presidente

Angela Novais
Assistente Social



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

ADENDO AO PLANO DE AÇÃO 2020

VERBA DE FOMENTO / FEDERAL E ESTADUAL

1. JUSTIFICATIVA :

Em decorrência da paralização dos serviços de acolhimento a Criança e adolescentes por parte da Casa Transitória de Embu Guaçu, foi concordado pelo C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social), que a verba a eles direcionada no âmbito Estadual e Federal de igual valor ao nosso termo de colaboração Estadual que é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o Federal que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anuais. serão fracionadas aos dois abrigos de acolhimento em serviço no município.

2. VALÔR A SER RECEBIDO:

O valor é 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do Estadual e 40.000,00 (quarenta mil reais) da verba Federal, divididos entre os dois acolhimentos existentes no município, Que ambas trarão ao serviço executado o acréscimo de R\$ 2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais.

3. METAS PARA O RECURSO:

O Lar Voluntários do Amor, dentro do Plano de Ação de 2020 determinou que os recursos advindos serão contabilizados e diluídos, no RH dentro do setor mais conveniente, ou suplementação a pagamentos que já estão em andamento e que sofreram perdas de valores e correções salariais.



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

4. SETORES A ALOCAR A VERBA:

Cuidador, Auxiliar de limpeza, Administrativo, Equipe Técnica.

FINANCIAMENTO RECURSOS PÚBLICOS

Fontes de Financiamento	F M A S	FEAS	FNAS	F M D C A	F E D C A	F N D C A	Total
<i>DIVISÃO do Valor conforme ITENS DE DESPESA abaixo:</i>		12 meses	12 meses				
Recursos Humanos		R\$1.000,00 ao mês	R\$ 1.666,6 ao mês				
Serviços de Terceiros							
Material Pedagógico							
Outros							
VALOR TOTAL		R\$12.000,00	19.999,92				R\$31.999,92

PARECER TÉCNICO

Ao se analisar os quadros de Recursos e Despesas constata-se um expressivo déficit financeiro onde haverá com a absorção deste recurso melhores condições para execução e empreendimentos futuros, dentro dos serviços prestados ao público atendido dentro do serviço executado dentro do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.



Lar

Voluntários do Amor

Fundado em 05/11/1983 - CNPJ/MF 51.441.194/0001-00 - Inscrição Municipal 890 - Alvará n.º 1390

Dentro das exigências técnicas cabíveis para o desempenho das funções da instituição, será revisto o quadro de RH já mencionado para alocação da verba com melhor aproveitamento para o serviço.

Como já citado, é explícita a necessidade de um suplemento financeiro junto ao orçamento desse serviço, visto que, conforme disposto nos ordenamentos legais direcionados a defesa de direitos da criança e adolescente lei (8069 - E.C. A), estes são prioridades absolutas e gozam de inúmeros direitos que zelam pelo seu bem estar e pleno desenvolvimento.

Embu Guaçu, 21 de Outubro de 2020.

Hayanne Reimberg Klein Rocha de Andrade
Presidente

Angela Novais
Assistente Social



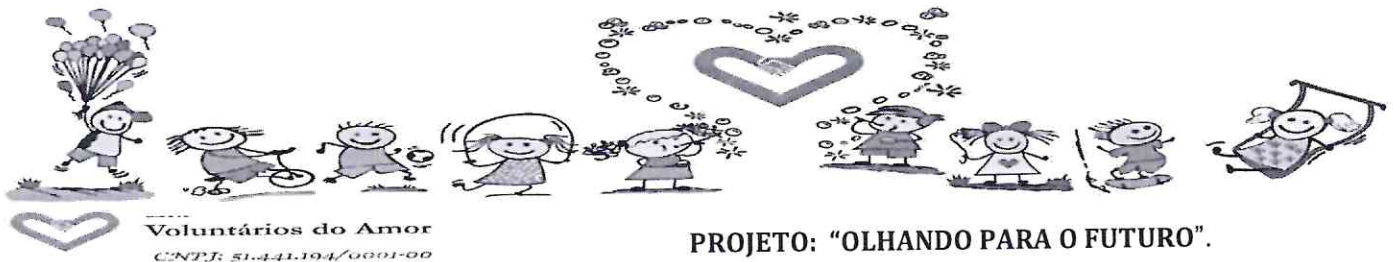
PROJETO: "OLHANDO PARA O FUTURO".

PROJETO OLHANDO PARA O FUTURO.

PREVENIR É MELHOR
QUE REMEDIAR.

PLANO DE AÇÃO ANO:

2021.



Dados do Projeto:

a) Nome do Projeto:

OLHANDO PARA O FUTURO – "PREVENIR É MELHOR QUE REMEDIAR"

Local de execução:

Na sede própria da instituição, no setor denominado MÓDULO II, SITO A Rua Voluntários do Amor, 580-Cipó-EmbuGuaçu-SP. execução do projeto, onde se comportará da seguinte composição física. PISO TERREO: Entrada social, recepção, wc social, administração, salão de convenções e palestras, sala de balé, sala de desenvolvimento pedagógico conhecimento e artes, futura sala de musica, wc masculino, wc feminino, wc mobilidade reduzida, corredor de acesso, refeitório, cozinha, despensa e área de lazer, quadra esportiva. PISO SUPERIOR: Laboratório de informática, sala de TV, 02 WC coletivos, masculino e feminino e 04 salas para o funcionamento de oficinas.

b) Objetivo do Projeto:

Ofertar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

B2) Objetivos específicos:

Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

Prevenir rompimento de vínculos familiares e comunitários;

Incitar o protagonismo e autonomia dos sujeitos participantes;

Fornecer apoio social que garanta o desenvolvimento saudável na primeira infância, bem como na relação familiar;

Integração social, de indivíduos que necessitem de apoio para o seu desenvolvimento geral.

- Protagonizar oficinas com estímulos que promovam crescimento sócio educativo entre outros.



PROJETO: "OLHANDO PARA O FUTURO".

- Foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.
- As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
- Inclui crianças com deficiência, retiradas do trabalho infantil ou submetidas a outras violações, cujas atividades contribuem para referenciar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento na prevenção de situações de risco social.

c) Justificativa:

-viabilizar Complementos para as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, fornecendo-lhes oficinas para o desenvolvimento sociocultural de seu intelecto.

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão, crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, em palestras e outros meios e mecanizações

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança/ adolescentes no sistema educacional, promovendo-lhe o desenvolvimento cognitivo do ser em desenvolvimento.

Sendo a cidade de Embu-Guaçu, segundo levantamento de dados realizado com base nas informações contidas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, entre os 70 municípios com um mínimo de 20 mil crianças, adolescentes e jovens na faixa de <1 a 19 anos de idade, que registraram as maiores taxas de atendimento pelo SUS por violências físicas ou sexuais.

Esse quadro de vulnerabilidade associado aos demais fenômenos sociais, no que se refere à precarização da sobrevivência, bem como o sucateamento das políticas públicas, aumentam o cenário de violação de direitos, principalmente os direitos das crianças e adolescentes.



PROJETO: "OLHANDO PARA O FUTURO".

Sabe-se que o "ser" criança e/ou adolescente, é um sujeito que está inserido num processo de autoconstrução e formação biopsicossocial.

A região distrital do Cipó-Guaçu, onde se executará o Projeto, encontra-se em constante desenvolvimento. Pertencente a um município predominantemente composto por áreas rurais, acolhe em seu território muitos habitantes, sendo estas pessoas, em grande maioria, em situação de alta vulnerabilidade social.

Desse montante, destacamos as crianças. Atualmente a cidade comporta aproximadamente 5.000 mil crianças de ambos os sexos.

Há de se considerar que a cidade não dispõe de muitos recursos para essa faixa etária.

Devido à alta situação de vulnerabilidade e o numeroso quadro de crianças, essa demanda apresenta-se desassistida no que tange as necessidades básicas.

Devido a isso, faz-se necessário uma intervenção no sentido de focar o público aqui delimitado, a fim de se reverter o quadro de vulnerabilidade, bem como prevenir que novos casos surjam.

Para tanto, o trabalho social com crianças é fundamental para se alcançar o objetivo proposto, haja vista ser a infância fase primordial na vida de um ser humano, uma vez que é neste período em que se dá a construção da personalidade, introjeção dos valores, bem como princípios éticos de sociedade.

É com esta finalidade que apresentamos esse projeto. Trabalhar as crianças e suas famílias residentes a região de Cipó-Guaçu, objetivando assim a minimização do quadro de vulnerabilidade social, por meio de ações que englobem as necessidades do público alvo de maneira conjuntural.

Trazendo uma consistente forma de refrear as constantes necessidades de acolhimento institucional na região, aos indivíduos que englobem as condições precárias de ofertas de serviços a sua classe, executamos este serviço de convivência e fortalecimento de vínculos sociais e comunitários visando a minimização de amplos aspectos e fatores que possam vulnerabilizar e cercear direitos a famílias e suas crianças dentro da faixa etária proposta no projeto.

d) Público Atendido:

Crianças de 06 (seis) á 11 anos e 11 (onze) meses de idade, bem como suas famílias. Em prioridade absoluta aos que estiverem sob acolhimento institucional dentro da área de atuação do projeto.

e) Quantidade de beneficiários:

40 (Quarenta) Crianças, no período das 13hs às 17hs. E no período da manhã terças e quintas-feiras das 08:00hs ás 11:00hs, com grade de oficinas diversas.



PROJETO: "OLHANDO PARA O FUTURO".

Sendo as vagas oferecidas a rede de assistência através do CRAS da região. A instituição ficara aberta das 10hs as 16hs para inscrições encaminhados pelo CRAS referente.

Havendo firmamento de novas parcerias o Lar voluntários do Amor, atenderá pelo (Projeto Olhando para o futuro) 20 (crianças) no período diurno.

f) Região de atuação:

Distrito de Cipó – Embu Guaçu/SP, (Foco principal nos bairros; Parque São Paulo, Comunidade Mossoró, Parque Recreio).

g) Custo do projeto*:

ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL

Nº	Cargo/Função	Valor/Mês	Carga Horária
01	Assistente Social	R\$ 2.000,00	30 horas semanais
01	Coordenador	R\$ 2.500,00	40 horas semanais
01	Aux. Administrativo	R\$ 1.100,00	40 horas semanais
01	Educador/Orientador Social.	R\$ 1.100,00	40 horas semanais
01	Professor de musica 2horas por dia – 02 dias/ semana.	R\$ 800,00	
01	Professor de Informática – 03 dias/ semana.	R\$ 800,00	
01	Professora Artes/conhecimentos 02 dias semana	R\$ 800,00	
01	Professora de Balé 02 dias /semana	R\$ 800,00	
01	Cozinheira.	R\$ 1.100,00	30 horas semanais
01	Agente operacional de limpeza.	R\$ 1.100,00	40 horas semanais
01	Controlador de acesso	R\$ 1.100,00	40 horas semanais
	Alimentação	R\$ 6.000,00	
	Recursos Materiais didáticos.	R\$ 2.000,00	
	Materiais de Limpeza	R\$ 800,00	



PROJETO: "OLHANDO PARA O FUTURO".

	Materiais de Higiene	R\$ 800,00	
	Recursos básicos (Água, Luz, Telefone)	R\$ 1.400,00	
	Manutenção do espaço físico	R\$ 1.500,00	
	TOTAL:	R\$ 25.700,00	

- Custo definido mensalmente.

h)- REFEIÇÃO:

Será oferecido um lanche todos os dias para as crianças e adolescentes.

Todas as Crianças de 06 a 12 anos, seguem o mesmo horário

MANHÃ – PERÍODO PROPOSTO

Chegada	08:00 horas
Atividades período manhã	08:00 às 11:00 horas
Lanche	09:15 horas
Saída período manhã	11:00 horas

Terça-feira:

Capoeira: 08:00 às 09:15 horas

Master cheff: 09:30 às 11:00 horas

Quinta-feira:

Esporte e lazer: 08 hs às 09:15 hs

Informática: 09:30hs às 11:00hs.



PROJETO: "OLHANDO PARA O FUTURO".

TARDE – PERÍODO PROPOSTO

Chegada	13:00 horas
Atividades período tarde	13:00 às 17:00 horas
Lanche	15:00 horas
Saída período tarde	17:00 horas

OFICINAS VESPERTINO

Segunda-feira:

Balé 13hs às 14hs

Musica: 14hs às 15hs

Arte/Leitura e conhecimento: 15h30min às 17hs.

Terça-feira:

Capoeira: 13hs às 14hs

Teatro: 14hs às 16hs

Informática: 16hs às 17hs.

Quarta-feira:

Balé: 13hs às 14h30

Sport: 14hs às 17hs.

Quinta-feira:

Capoeira: 13hs às 14hs

Leitura/Conhecimento: 14hs às 15hs

Informática: 16hs às 17hs.

Sexta:

Arte: 13hs às 14hs

Musica: 14hs às 15hs



PROJETO: "OLHANDO PARA O FUTURO".

Dança: 15h20min às 16h30min

Conhecimento lúdico:

16h30minhs às 17hs.

Serão ofertadas oficinas diversas em continuidade por voluntários em suas áreas de atuação.

Financiamento Recursos Públicos.

Fontes de Financiamento	FMAS	FEAS	FNAS	TOTAL
Divisão do valor conforme itens de despesa abaixo:				
Alimento	-			-
Recursos Humanos	R\$ 3.100,00			X
Manutenção do espaço físico (mão de obra e materiais)	R\$ 483,33			X
Valor Total	R\$ 3.583,33			R\$ 43.000,00

A tabela faz um demonstrativo do valor anual, das parcerias para o projeto.

A verba do FMAS, no valor de R\$ 43.000,00 será dividida em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.583,33.



PROJETO: "OLHANDO PARA O FUTURO".

Fontes de Financiamento	Empresas	Pessoas Físicas	Próprio	TOTAL
Divisão do valor conforme itens de despesa abaixo:				
Alimento	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00		
Materiais Pedagógicos	R\$ 300,00	R\$ 400,00		X
Produtos de higiene e limpeza.	R\$ 400,00	R\$ 600,00		X
Valor Total	R\$ 2.700,00	R\$ 4.000,00		R\$ 6.700,00

Outras Fontes de Financiamento	FMAS – EMENDAS IMPOSITIVAS			TOTAL DA RECEITA: R\$ 42.000,00
EMENDAS IMPOSITIVAS				
Divisão do valor conforme itens de despesa abaixo:				
RH				
OFICINEIROS DIVERSOS	R\$ 600,00		=	R\$ 14.000,00
MANUTENÇÃO MATERIAIS E ESPAÇO FÍSICO	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00



Voluntários do Amor
CNPJ: 51.441.194/0001-00

PROJETO: "OLHANDO PARA O FUTURO".

OPERACIONAL DE LIMPEZA	R\$ 1.200,00			R\$ 14.400,00
Valor Total				R\$ 42.000,00

Adendo:

Valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil se recebidos em 2020, serão reprogramados e gastos conforme tabela supra no ano de 2021, por conta da PANDEMIA (COVID 19) INSTAURADA EM NOSSO PAÍS NO ANO DE 2020, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADES DE GASTOS CNESTE MONTANTE HAVENDO TER SIDO PARALISADOS OS SERVIÇOS OFERTADOS DESDE MARÇO DE 2020.

Contra partida da Instituição:

O custo mensal do projeto que é de R\$ três 25. 700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), mensais.

Á instituição em formação de parcerias arcará a titulo de contra partida, com a manutenção dos espaços para elaboração e uso nas atividades, alimentação, materiais de limpeza, telefone, material didático e custos pré-estabelecidos dentro do projeto. A instituição procurará minimizar os gastos não alcançados através de novas parcerias com colaboradores diversos e meios a se empreender para facilitação da execução do projeto.

E com o gerenciamento do setor para captação de demais recursos para implementação do projeto e suas modificações e adaptações.

i) Data de Início:

(Janeiro/2021) – Dezembro 2021.

j) Duração do projeto:

INDETERMINADO – para garantia da continuidade dos serviços prestados.

k) Ações Previstas:

1. **Atendimento e acompanhamento das crianças;**
2. **Acompanhamento técnico Social;**



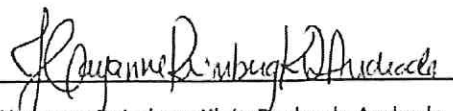
PROJETO: "OLHANDO PARA O FUTURO".

3. Atendimento e acompanhamento familiar;
4. Oficinas socioeducativas; (bale, Informática, música, capoeira, Dança entre outras).
5. Oficinas de recreação infantil; (futsal, basquete, vôlei, e sala de TV).

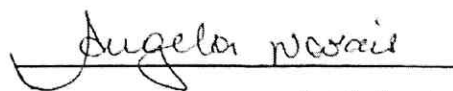
I) Resultados Esperados:

1. Estreitamento dos vínculos familiares e comunitários;
 2. Prevenção da violação de direitos, bem como rompimento de vínculos familiares;
 3. Promover condições aos genitores e responsáveis para desenvolverem atividades necessárias para a manutenção familiar dentro do mercado de trabalho.
 4. Acesso a direitos que garantam as crianças e suas famílias condição de plena dignidade, cidadania e reconhecimento enquanto pessoas humanas;
 5. Desenvolvimento biopsicossocial saudável.
- Este Projeto é parte integral com suas modificações e adaptações do elaborado em setembro de 2019 para execução a partir de Janeiro de 2020.

Embu Guaçu 20 de outubro de 2020.


Hayanne Reimberg Klein Rocha de Andrade

Presidente



Angela Novais

Assistente Social
CRESS: 50.642



PROJETO OLHANDO **PARA O FUTURO.**

PREVENIR É MELHOR
QUE REMEDIAR.

PLANO DE AÇÃO ANO:

2021.



PROJETO: "OLHANDO PARA O FUTURO".

PROTOCOLO DE ENTREGA

ENTREGUE À:

ÓRGÃO:

DATA-----/-----/-----

ASSINATURA DO RECEBEDOR: